



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: [W.W.W.SEFAZ.PI.GOV.BR](http://W.W.W.SEFAZ.PI.GOV.BR)

# **COMPARAÇÃO DE PREÇOS (CP) PARA AQUISIÇÃO DE BENS (E SERVIÇOS CONEXOS) COM CONTRATO**

**JUNHO/2012**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: [WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR](http://WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR)

## **CONTEÚDO**

### **PREFÁCIO**

### **SEÇÃO 1. CONVITE**

### **SEÇÃO 2. INSTRUÇÕES AOS LICITANTES**

### **SEÇÃO 3. FORMULÁRIOS DA PROPOSTA**

### **SEÇÃO 4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS**

### **SEÇÃO 5. PAISES ELEGÍVEIS**

### **SEÇÃO 6. TERMO DE CONTRATO**

### **SEÇÃO 7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A ASSINATURA DO CONTRATO**

### **SEÇÃO 8. ORÇAMENTO BASE**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

## PREFÁCIO

Este Edital tem seu uso recomendado nas Comparações de Preços para a aquisição de bens <sup>1</sup>, no caso de projetos sujeitos às Políticas para Aquisição de Bens e Contratação de Obras Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID, editadas pelo Banco em Agosto de 2006 (GN-2349-7).

Trata-se do método de aquisições baseado na comparação de preços propostos por diversos Fornecedores, num mínimo de 3 (três), para assegurar preços competitivos, constituindo-se em método apropriado para a aquisição de bens disponíveis para entrega imediata, “de prateleira” e produtos de pequeno valor sujeitos à especificação padronizada <sup>2</sup>.

Solicita-se aos usuários enviar comentários e sugestões para a Representação do BID no Brasil, aos cuidados da Especialista Principal em Aquisições, Carlos Lago Bouza (carloslag@iadb.org).

---

<sup>1</sup>. As referências a “bens” contidas neste Convite incluem serviços conexos tais como: transporte, seguro, instalação, colocação em funcionamento, treinamento e manutenção inicial.

<sup>2</sup>. Os limites em dólares serão determinados em cada caso, levando-se em conta o tipo e complexidade dos bens, mas não devem ultrapassar US\$ 100.000,00.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

**COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 02/2012**

**CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS e  
SERVIÇOS CONEXOS Nº 02/2012**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOFTWARE E TREINAMENTO**

**PROJETO: PRODAF/PI**

**COMPRADOR: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**

**CONTRATO DE EMPRÉSTIMO Nº 2308/OC-BR**

**BANCO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO - BID**

**JUNHO/2012**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

## SEÇÃO 1 – CONVITE

### COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE BENS E TREINAMENTO

Teresina, 26 de junho de 2012.

NOME DO FORNECEDOR

Prezado Senhor:

1. A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, doravante denominado “Mutuário”, recebeu recursos, por meio de financiamento, do Banco Interamericano de Desenvolvimento, para o custeio do projeto indicado no presente Convite. O Mutuário pretende aplicar uma parcela dos Recursos para pagamentos elegíveis no âmbito do contrato, objeto deste Edital de Licitação. Os desembolsos pelo Banco estarão sujeitos aos termos e condições do Contrato de Financiamento. Os desembolsos somente serão efetuados mediante solicitação do Mutuário e aprovação pelo Banco, de acordo com os termos e condições do contrato de financiamento entre o Mutuário e o Banco. Nenhuma outra parte além do Mutuário terá qualquer direito decorrente do Contrato de Empréstimo ou relativamente aos Recursos.
2. A Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí convida a apresentar propostas para Aquisição de Software para aferição de desempenho dos servidores da SEFAZ/PI e Treinamento de 20 servidores para operarem o sistema. As Especificações Técnicas, Seção 4, anexas proporcionam mais detalhes sobre a referida Aquisição e Treinamento.
3. Este Convite para Comparação de Preços para Aquisição de Software e Treinamento foi enviado aos seguintes Licitantes:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

<b>LICITANTES CONVIDADOS</b>
FOCUS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
TECDATA TECNOLOGIA EM DADOS
BR QUANT LTDA
CWSYSTEM
GESTÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – GTI
ATHOMUS TECNOLOGIA

Não é permitido transferir este convite a nenhum outro Licitante.

4. O Licitante será selecionado mediante menor preço proposto, por item e seguindo os procedimentos descritos neste Convite e de acordo com as Políticas que se encontram na página: <http://www.iadb.org/procurement>.

5. O Convite inclui os seguintes documentos:

Seção 1. Convite

Seção 2. Instruções aos Licitantes

Seção 3. Formulários da Proposta

Seção 4. Especificações Técnicas

Seção 5. Países Elegíveis

Seção 6. Termos do Contrato

Seção 7. Documentação para Assinatura do Contrato

Seção 8. Orçamento Base



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: [WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR](http://WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR)

6. Favor informar-nos por escrito ao seguinte endereço: Av. Pedro Freitas S/Nº, Centro administrativo- Escola Fazendária – Sala da Comissão Especial de Licitação, assim que receberem este Convite:

- a) que receberam este Convite;
- b) se apresentarão ou não uma proposta

Teresina, 26 de junho de 2012.

Atenciosamente,

---

Dalva Leal Soares Tourinho  
Presidente CEL/SEFAZ



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: [WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR](http://WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR)

## SEÇÃO 2 - INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

### CONTEÚDO

<b>1. OBJETO</b>	<b>9</b>
<b>2. PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS</b>	<b>9</b>
<b>3. CONTEÚDO DA PROPOSTA</b>	<b>10</b>
<b>4. APRESENTAÇÃO, RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS</b>	<b>11</b>
<b>5. JULGAMENTO</b>	<b>12</b>
<b>6. VIGÊNCIA DO CONTRATO</b>	<b>13</b>
<b>7. PAGAMENTO</b>	<b>14</b>
<b>8. FRAUDE E CORRUPÇÃO</b>	<b>14</b>
<b>9. DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>14</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

## INSTRUÇÕES AOS LICITANTES

### 1. Objeto

1.1 Constitui objeto do presente Convite a Aquisição de Software e Treinamento de 20 (vinte) servidores para operarem o sistema, a fim de atender às necessidades do Contratante e do projeto devidamente relacionados e especificados na Seção 4 – Especificações Técnicas , deste Convite.

1.2. O Sistema deverá ser instalado nos Computadores da Sefaz, e o treinamento será realizado no seguinte local: Escola Fazendária, Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, B. São Pedro, Teresina - PI, detalhado na Seção 4 – Especificações Técnicas.

1.3 O prazo de entrega do sistema será de 15 (quinze) dias e o treinamento, será de 45 (quarenta e cinco) dias corridos contado a partir da assinatura do Contrato pelo licitante adjudicado.

### 2. Condições de Participação e Apresentação dos Documentos

2.1. Este Convite está aberto a todos os Licitantes elegíveis convidados, conforme especificado nas Políticas, que executem serviços cujo país de origem seja membro do BID e que demonstrem satisfatoriamente para o Contratante sua elegibilidade, sua capacidade e sua adequação de recursos para executar o Contrato de forma eficiente. A relação dos países membros do BID encontra-se na Seção 5 deste Convite.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

2.2. Os documentos relativos à documentação e à proposta deverão ser entregues sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em um envelope devidamente fechado e identificado apropriadamente, nos termos do item 3.

2.3. O Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta, independente do resultado do procedimento licitatório.

### **3. Conteúdo da Proposta**

3.1. A proposta deve constar dos formulários completos devidamente preenchidos indicados na Seção 3 deste Convite, a saber:

I. Apresentação da Proposta,

II. Planilha de Quantidades e Preços

III. Especificações Técnicas Propostas, conforme os modelos fornecidos e orçamento base

3.2. O Licitante que pretender obter esclarecimentos sobre o Convite deverá solicitá-los por escrito, por meio de carta, ou *fac-símile*, ou correio eletrônico: [cel@sefaz.pi.gov.br](mailto:cel@sefaz.pi.gov.br), enviado ao endereço abaixo, até 03 (três) dias úteis antes da data estabelecida para a apresentação das propostas. O Contratante responderá por escrito, às solicitações de esclarecimentos recebidas e encaminhará cópias das respostas, incluindo explicações sobre as perguntas, sem identificar sua origem, a todos os Licitantes convidados, no seguinte endereço: SEFAZ-PI, Av. Pedro Freitas, s/n, Bl. C, Centro Administrativo- Escola



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

Fazendária, Sala da Comissão Especial de Licitação. Teresina – Piauí.

3.3 O período de validade das propostas, não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data final prevista para a sua entrega.

3.4. Em circunstâncias excepcionais, o Contratante poderá solicitar a prorrogação do prazo de validade das propostas, por escrito, não sendo admitida a introdução de quaisquer modificações na proposta.

3.5 Os preços serão cotados em R\$ (Real), de acordo com especificado no Formulário II da Seção 3 deste Convite, e permanecerão fixos durante a execução do Contrato e não estão sujeitos a nenhum tipo de ajuste.

3.6 Os Licitantes deverão cotar o item completo que estiver apresentando proposta. Propostas apresentadas de forma incompleta para um item serão rejeitadas.

3.7. O preço cotado no Formulário de Apresentação da Proposta deverá ser o preço total da proposta, excluindo qualquer desconto oferecido.

3.8. O Licitante poderá cotar qualquer desconto e indicará seu método de aplicação no Formulário de Apresentação da Proposta.

#### **4. Apresentação, Recebimento e**

4.1. Os Licitantes **podem** apresentar suas propostas em 02 (duas) vias, original e cópia, por correio ou entregarem pessoalmente. O endereço



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

## **Abertura das Propostas**

para a entrega **dos envelopes de Documentação e envelope de Proposta de Preços** é: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CONVITE PARA COMPARAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE SOFTWARE E TREINAMENTO: Nº.02/2012 - PROPOSTA DE: NOME DA EMPRESA

AV. PEDRO FREITAS, S/N, BL. C, CENTRO ADMINISTRATIVO, BAIRRO SÃO PEDRO, TERESINA – PIAUÍ.

4.2. O recebimento dos envelopes das propostas e documentação pela Comissão de Licitação será efetuado no **dia 26 de julho de 2012 às 10:00 horas**, e serão abertos imediatamente pela Comissão.

4.3. Os **envelopes de Documentação e Proposta de Preços** encaminhados à Comissão após a data e horário fixado no presente Convite serão devolvidos, ainda fechados, aos respectivos remetentes.

## **5. Julgamento**

5.1. Após a Presidente da Comissão de Licitação declarar encerrado o prazo para recebimento dos envelopes de documentação e de propostas de preços, o julgamento das propostas de preços será feito pelo menor preço proposto, para as propostas que se ajustem substancialmente ao presente Convite, isto é, cumpram com os prazos e as Especificações Técnicas requeridas.

5.2. A adjudicação do objeto deste Convite será feita:

- (a) Por item a um ou mais Licitantes, que oferecer(em) uma proposta substancialmente adequada e os menores preços propostos para os respectivos itens.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

ou

(b) Por lote ao Licitante que oferecer uma proposta substancialmente adequada e o menor preço proposto por lote ou da combinação de lotes, aquela situação que for mais vantajosa para o Comprador.

5.3. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate ocorrerá considerando a proposta que apresente o melhor atendimento às Especificações Técnicas. Se continuar o empate o Presidente da Comissão deverá solicitar aos Licitantes, indicando o motivo, uma nova cotação de preços, as quais abertas em sessão pública, lavrando-se e assinando-se a ata correspondente. A adjudicação será feita a o menor preço proposto.

## **6. Vigência do Contrato**

6.1. O prazo de vigência do Contrato será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de assinatura, admitida a prorrogação de comum acordo entre o Contratante e a Empresa contratada.

6.2. O Licitante vencedor deverá assinar a Ordem de Compra ou Contrato, no prazo previsto nas Especificações Técnicas.

6.3. Na hipótese do Licitante vencedor se recusar a assinar o Contrato, o Contratante convocará o Licitante com o segundo menor preço proposto e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação. .

6.4. O presente Convite, as Especificações Técnicas e a Planilha de Quantidades de Preços integrarão o Contrato independentemente de



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

transcrição.

## **7. Pagamento**

7.1. O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação emitida pelo Contratante, por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de que a instalação do software e os serviços de treinamento foram realizados, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do software e dos serviços de instalação e treinamento realizados, quantidades, preços unitários e o valor total.

## **8. Fraude e Corrupção**

8.1. Os Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e na execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira e nas normas do BID.

## **9. Disposições Finais**

9.1 Os serviços deverão ser executados rigorosamente em conformidade com as Especificações Técnicas e da Proposta da Empresa. Se o Licitante contratado não prestar a totalidade ou parte dos serviços dentro do período especificado no Contrato, o Contratante poderá, deduzir do Preço do Contrato a título de indenização por perdas e danos, uma soma equivalente a 1 % por semana do preço dos serviços não prestados por cada semana ou parte de semana em atraso até a efetiva execução, até alcançar uma dedução máxima de 10 % do Preço Total do Contrato. Ao alcançar o máximo estabelecido, o Contratante poderá rescindir o Contrato.

9.2. Fica assegurado ao Contratante o direito de:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

a) Adiar a data de abertura das propostas à presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, notificando-se por escrito aos Licitantes que já tenham recebido o Convite, com a antecedência **de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas**, antes da data inicialmente marcada;

b) Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Convite, a qualquer tempo, desde que ocorram as hipóteses de ilegalidade ou interesse público, dando ciência aos interessados;

e

c) Alterar as condições deste Convite de qualquer documento a ele pertinente, fixando novo prazo, não inferior a 5 (cinco) dias úteis, para a abertura das propostas, a contar da publicação das alterações.

9.3. A participação neste Convite implicará aceitação integral e irretratável das normas do Convite e do objeto do mesmo.

9.4. Será facultado interpor recurso à Comissão de Julgamento em quaisquer das etapas do processo de licitação.

9.4.1 Para o Concorrente que apresentou proposta as discussões deverão ser mantidas somente no âmbito do Contratante e do Concorrente que apresentou o recurso e sobre o julgamento de sua proposta.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: [WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR](http://WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR)

9.4.2 Os recursos deverão ser registrados no setor de protocolo da SEFAZ/PI, situado na Av. Pedro Freitas, s/n, Bl. C, térreo, Centro Administrativo, Bairro São Pedro, Teresina - PI.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: [WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR](http://WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR)

### **SEÇÃO 3 - FORMULÁRIOS DA PROPOSTA**

#### **CONTEÚDO**

<b>FORMULÁRIO I. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA -----</b>	<b>18</b>
<b>FORMULÁRIO II - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS-----</b>	<b>20</b>
<b>FORMULÁRIO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROPOSTAS -----</b>	<b>22</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

## FORMULÁRIO I - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Data: xx de xxxx de 2012.

Convite para Comparação de Preços para a Aquisição de Bens e Serviços: Nº 02/2012.

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Convite, nós, abaixo-assinados, apresentamos a presente proposta para a Aquisição de Software e Treinamento, de conformidade com o Convite mencionado, pelo valor total de [preço da proposta em número e por extenso], já inclusos todos os custos, lucros e encargos fiscais, de acordo com a Planilha de Quantidade e Preços anexa e parte integrante desta proposta.

Outrossim, declaramos que os serviços a serem executados não apresentam vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-obra utilizados ou decorrentes de ato ou omissão do Licitante e que possam surgir pelo uso normal dos mesmos, nas condições existentes no Brasil;

Caso a nossa proposta seja aceita, comprometemo-nos:

a) a efetuar a execução dos serviços no prazo de [número] dias, contado a partir da data da assinatura do Contrato; e

b) Os descontos oferecidos e a metodologia para sua aplicação são:

Aplicável ou Não aplicável [indicar]

Caso Aplicável:

i) Descontos. Se nossa proposta for aceita, os seguintes descontos serão aplicáveis:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

[detalhar cada desconto oferecido e o(s) item(ns) específico(s) na Planilha de Quantidades e Preços, ao qual se aplica o desconto].

ii) Metodologia de Aplicação dos Descontos. Os descontos serão aplicados de acordo com a seguinte metodologia: [Detalhar a metodologia que será aplicada aos descontos];

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de 30 (trinta) dias, contado a partir da data final prevista para sua entrega.

Até que o Contrato seja assinado, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Convite. O responsável na empresa pelo presente Convite é [indicar nome, endereço, telefone, fax, e. mail, etc.]

[Indicar local], aos \_\_\_\_ dias de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Endereço completo da Empresa:[indicar]

Nome e assinatura do representante legal ou autorizado: [indicar e assinar]



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
 SECRETARIA DA FAZENDA  
 COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
 Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

## FORMULÁRIO II - PLANILHA DE QUANTIDADES E PREÇOS

**Comparação de Preços para a Aquisição de Software e Treinamento: N° xx/2011**

**Nome do Licitante: [indicar]**

<b>Item N°.</b> <b>(1)</b>	<b>Descrição dos Bens</b> <b>(2)</b>	<b>Unidade</b> <b>(3)</b>	<b>Qtd.</b> <b>(4)</b>	<b>País de Origem</b> <b>(5)</b>	<b>Preço Unitário</b> <b>(6)</b>	<b>Preço Final com Impostos</b> <b>(7)=(4) x (6)</b>
[indicar]	Bens	[indicar]	[indicar]			
Item n° (2)	Serviços Conexos: [treinamento, manutenção inicial etc.]					

**Data: [indicar]**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: [WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR](http://WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR)

**Assinatura do Licitante (Representante Legal ou Autorizado):**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

### FORMULÁRIO III - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PROPOSTAS

**Comparação de Preços: Aquisição de software de desempenho e Treinamento – CP Nº: 02/2012**

**Nome do Licitante:**

**Item único: [indicar]**

Item Nº (1)	Descrição (2)	Especificação Técnica	
		Solicitada (3)	Proposta (4)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

[indicar]	[indicar]	[indicar o item específico das Especificações Técnicas]	[O Licitante deve indicar]
-----------	-----------	---	----------------------------

**Data:** [indicar]

**Assinatura do Licitante (Representante Legal ou Autorizado):**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

## SEÇÃO 04. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**Programa de Apoio à Gestão e Integração dos Fiscos no Brasil-PROFISCO**

**Projeto de Modernização e Aperfeiçoamento da Gestão Fiscal do Estado do Piauí-RODAF**

### ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de solução, com os respectivos serviços de garantia, capacitações e assistência técnica de implantação de sistema informatizado de Avaliação de Desempenho do Servidor da Secretaria da Fazenda do Piauí integrado às informações de cadastro e lotações de funcionários desta secretaria.

#### 2. JUSTIFICATIVA

A avaliação de desempenho, como processo, requer o seguimento de várias etapas de forma sistematizada e tem como objetivo subsidiar outras ações voltadas ao desenvolvimento profissional do servidor com vistas na melhoria do seu desempenho funcional. Por ser a avaliação de desempenho um processo complexo, que demanda tempo para a sua execução, se faz necessário o desenvolvimento de um sistema que possibilite a redução desse tempo, bem como, a sua complexidade. A utilização de uma ferramenta informatizada para controle e execução das avaliações de desempenho dos funcionários da SEFAZ-PI trará vantagens em termos de eficiência, agilidade e transparência ao processo. O sistema pleiteado deve oferecer, além, da facilidade de operacionalização, segurança das informações nele contidas e, ainda, critérios para acessos personalizados.

É com vistas à informatização do cenário exposto que a UNAFIN propõe a aquisição de um SISTEMA INFORMATIZADO PARA GESTÃO DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DOS FUNCIONÁRIOS DA SEFAZ-PI, o qual proporcionará maior rapidez e exatidão na disponibilização das informações e ações gerenciais.

#### 3. ESCOPO GERAL DO SISTEMA

A implantação e utilização de uma solução informatizada de gestão do processo de avaliação



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

de desempenho dos funcionários da SEFAZ-PI têm como principais objetivos:

- Informatizar a configuração e aplicação de questionários de avaliação;
- Assegurar o fiel cumprimento das regras de avaliação de desempenho;
- Garantir total transparência ao processo de avaliação;
- Disponibilizar relatórios de gestão sobre os resultados do processo de avaliação;
- Permitir que o funcionário acompanhe os resultados de suas avaliações;
- Manter uma matriz de competência dos funcionários;
- Oferecer informações para tomada de decisões sobre cursos de capacitações;
- Manter um controle sobre o plano de capacitações da SEFAZ-PI;
- Manter um banco de talentos e currículos dos funcionários.

## **4. DESCRIÇÃO BÁSICA DO SISTEMA**

### **4.1 Caracterizações Gerais**

#### **4.1.1 Composição da solução**

a) A solução deve compreender um único sistema, composto por módulos integrados entre si, que trocam informações utilizando um único banco de dados e sendo executado em um mesmo ambiente tecnológico para todos os módulos.

#### **4.1.2 Características Técnicas Gerais do Aplicativo**

- a) Em todas as telas protegidas por senha, o sistema deve apresentar proteção contra script automatizado (robôs) por meio da técnica CAPTCHA ou similar;
- b) Exibir mensagens de advertência ou mensagens de aviso de erro informando ao usuário um determinado risco ao executar funções e solicitando sua confirmação;
- c) Permitir ao usuário acompanhar o andamento da operação em execução;
- d) Respeitar padronização de cor, tamanho e nomenclatura nos labels, botões, ícones e menus;
- e) Possuir teste de consistência dos dados de entrada em todos os campos do sistema, como por exemplo CPF, datas, campos numéricos, ou somente alfabético. Bem como o bloqueio da exploração de falhas de segurança tais como SQL Injection e Cross Site Scripting (XSS) nos mesmos campos;
- f) Prover integração total entre os módulos, tabelas, aplicativos e subsistemas externos que sejam definidos no projeto;
- g) Utilizar a língua portuguesa para toda e qualquer comunicação com os usuários;
- h) Bloquear a digitação quando o número de caracteres ultrapassarem o número máximo permitido



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

para os campos de entrada de dados;

- i) Apresentar ícones, botões e opções de menus habilitados e desabilitados de modo diferenciado;
- j) Deve ser responsivo, com tempo de resposta visto pelo usuário, de no máximo 5 segundos para cada tela, com média global inferior a 3 segundos e variância inferior a 0,75 segundo, por amostragem de 100 operações aleatórias quaisquer, considerando 100 usuários simultâneos acessando o sistema pela Web, alimentado com uma base de dados com pelo menos 100 mil registros nas tabelas do banco de dados da aplicação para efeito de teste.

#### **4.1.3 Recuperação de Falhas e Segurança**

- a) O gerenciador deve conter mecanismos de segurança que impeçam consultas ou alterações em dados por usuários não autorizados;
- b) As transações devem permanecer disponíveis somente a usuários especificamente autorizados para acesso a cada uma delas;
- c) O sistema deve permitir o uso de um catálogo de perfis de usuários, definindo padrões de acesso específicos por grupos de usuários e possibilitando estabelecer restrições de acesso em função da estrutura organizacional (por Órgão, Unidade Gestora, Unidade Administrativa);
- d) O sistema deve permitir que para cada acesso autorizado, o administrador possa especificar o tipo de transação (consulta, inclusão, alteração ou exclusão) a ser executada;
- e) As autorizações ou desautorizações, por usuário, perfil ou transação, devem ser dinâmicas e ter efeito imediato;
- f) A senha de acesso deve ser única, pessoal e individual, sendo autenticada no servidor de domínio da rede SEFAZ para todos os módulos;
- g) O sistema deve dispor de rotinas automáticas para controle de integridade de dados através do controle de transação;
- h) A validação das informações deve ser *on-line*, com a exibição de mensagens em português ao usuário;
- i) Todas as transações devem ficar registradas permanentemente com a indicação do usuário, data, hora exata, para eventuais necessidades de qualquer tipo de análise ou auditoria posterior.
- j) Ter mecanismo de garantia de integridade das informações, quando da queda de energia e de problemas técnicos com o hardware;

#### **4.1.4. Caracterização Operacional**

##### **4.1.4.1 Transacional**

- a) Todas as operações devem ser automaticamente refletidas na aplicação e no banco de dados e



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

disponibilizadas imediatamente para todos os usuários autorizados;

b) O sistema deve operar por transações (ou formulários *on-line*). Os dados recolhidos em uma transação devem ficar imediatamente disponíveis em toda a rede. Isto significa que cada dado é recolhido uma única vez, diretamente no local onde é gerado. Os dados transcritos pelos usuários devem ser imediatamente validados e o efeito da transação deve ser também imediato.

#### **4.1.4.2 Interface**

a) A interface deve ser padronizada em todos os módulos;

b) Da mesma forma, os relatórios, mensagens, botões e teclas de função devem ser padronizados para todos os módulos;

c) A interface deverá ser disponibilizada em ambiente web.

#### **4.1.4.3 Parametrização**

O sistema deve:

a) Permitir a parametrização de regras gerais e individuais conforme a necessidade operacional e administrativa de cada função da SEFAZ-PI;

b) Permitir a configuração de menus no nível do perfil do usuário; e

c) Permitir a parametrização de questionários de avaliações de desempenho personalizados entre avaliadores e avaliados de acordo com cargos e funções. Esta parametrização deve ser feita por usuário de sistema com perfil de acesso adequado, não necessitando nenhuma intervenção via banco de dados ou outro procedimento de linguagem de programação.

#### **4.1.4.4 Usuários**

a) A solução deve permitir o acesso de um número ilimitado de usuários para visualização de consultas ou preenchimento de requisições.

#### **4.1.4.5 Integração e Interoperatividade**

a) Todos os módulos devem ser integrados com o inter-relacionamento de informações sendo realizado de forma transparente para o usuário final;

b) Uma única inclusão de cada informação ou dado deve ser suficiente para o sistema, independentemente do módulo utilizado; e

c) Cada módulo deve ser suficiente para a execução de suas operações básicas e a integração entre os módulos deve ser automática.

d) O sistema licitado deve permitir integração com o Sistema de Cadastro do Servidor Fazendário (SCF) desenvolvido pela SEFAZ.

e) A integração com o SCF deve ser realizada via tabelas de banco de dados relacional. Desta forma, a



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

base dados do sistema licitado deve ser implantada em esquema de banco de dados ORACLE, em máquina servidora definida pela SEFAZ-PI, de modo que os dados e tabelas possam estar disponíveis para acesso direto a partir do SCF ou de qualquer outro aplicativo da SEFAZ-PI.

#### **4.1.4.6 Temporalidade**

- a) Todo registro de eventos na base de dados deve ser temporal de modo a permitir a recuperação dos dados em qualquer data passada desejada;
- b) O sistema deve permitir o lançamento de dados referentes a eventos anteriores à data de implantação do sistema; e
- c) O armazenamento das informações deve ser por tempo ilimitado, com mecanismos que assegurem a manutenção de performance, podendo ser definida a limitação de tempo pelo administrador.

#### **4.1.4.7 Relatórios**

O sistema deve:

- a) Permitir a geração de relatórios com quebra por grupos (em vários níveis), tabulação cruzada e multicolumnas;
- b) Permitir a emissão de relatórios associada a eventos ou rotinas;
- c) Dispor de relatório de LOG de acesso, alteração/inclusão de informações contendo nome do usuário, data e hora da inclusão. Tal relatório pode ser parametrizado para contemplar o acesso por órgão, por perfil, por grupo, por usuário ou por transação.
- d) Ter consultas e relatórios parametrizáveis pelo usuário;
- e) Gerar relatórios dinâmicos com informações claras e objetivas, representadas em vários formatos (tabelas, gráficos, etc.);

#### **4.1.4.8 Integração externa e Exportação de arquivos**

O Sistema deve:

- a) Possibilitar a geração de arquivos em formato excel, para exportação de dados a sistemas auxiliares; e
- b) Gerar relatórios no formato PDF.

## **5 - CARACTERÍSTICAS FUNCIONAIS DO SISTEMA**

### **5.1 Caracterização Funcional**

O sistema deve oferecer os seguintes módulos e funcionalidades:

#### **a) Módulo de Avaliação**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

- Cadastro de Unidades, Gerências, Coordenações, Supervisões, Núcleos, Postos e Agências da SEFAZ-PI;
- Controle de Cargos/Funções;
- Controle de Colaboradores/servidores;
- Manutenção de Avaliadores e Avaliados
- Elaboração, configuração e execução de Avaliações;
- Questionários/formulários de avaliação
- Relatórios de controle das avaliações com a possibilidade de visualização dos dados em forma de gráficos;
- Controle de acesso;
- Gerência de perfis;

**b) Módulo Matriz de Capacitação**

- Levantamento de cursos
- Plano de capacitação
- Projeto- Evento/ Programa de Qualidade de Vida
  - Aprovação
  - Divulgação
  - Inscrições (tela para o servidor fazer sua inscrição)
  - Coletar de inscrições para formar turma
  - Preparar frequência
  - Emissão de certificados (exigência de 75% de frequência)
  - Gerar ocorrência no módulo de cursos
  - Avaliação do curso
  - Relatório final do evento
  - Indicadores (gráficos e planilhas)
- Relatório de atividades – capacitação (constando tipo de evento, quantidade, nº de participantes, carga horária e conteúdo).
- Relatório de atividades – Programa de Qualidade de Vida ( tipo de evento, objetivo, período e carga horária).

**c) Módulo Banco de Talentos**

Manutenção do currículo profissional dos colaboradores com informações detalhadas sobre:

- Formação acadêmica,



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

- Atividades profissionais,
- Cursos de capacitação, qualificações e aptidões técnicas.

## **5.2 Integrações com Outros Sistemas**

- a) Permitir a unificação do cadastro de funcionários com o Sistema de Controle de Funcionários já existente na SEFAZ-PI.
- b) Permitir a unificação do cadastro de usuários com o Sistema de Controle de Funcionários já existente na SEFAZ-PI.
- c) Permitir a representação da estrutura organizacional de acordo com a estrutura da SEFAZ-PI.

## **5.3 Consulta/Relatórios**

O sistema deve:

- a) Possibilitar que os usuários elaborem dinamicamente consultas e os relatórios, com saídas para vídeo, impressora e arquivo, gerados no formato PDF;
- b) Emitir relatórios: gerenciais, sintéticos e analíticos, por filtros de pesquisa;
- c) Permitir saídas de consultas no estilo de gráficos;
- d) Emitir relatórios e gráficos comparativos sobre a evolução dos funcionários e processos de avaliações distintas;

## **5.4 Implantação**

O sistema deverá possuir carga inicial com alimentação das tabelas básicas de forma a permitir operacionalizar todas as etapas necessárias ao processo de avaliação de desempenho dos funcionários da SEFAZ-PI.

A implantação será realizada nos servidores da UNITEC, sede da SEFAZ, em Teresina-PI e ainda deve compreender:

- a) Configuração de questionário modelo definido pela SEFAZ;
- b) Definição do organograma pela SEFAZ, de forma descritiva e codificada, conforme hierarquia do Órgão;
- c) Definição de perfis dos usuários pela SEFAZ, conforme as suas atribuições e acessos restritos a informações; e
- d) Treinamento dos usuários pela empresa no respectivo módulo.

## **6. IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

### **6.1 Serviços**

- a) Integração com os sistemas de controle de gastos e de protocolo já existentes na SEFAZ, instalação e implantação de **todos** os itens especificados nesta Especificação Técnica.
- b) Configuração de todos os módulos do sistema de acordo com as necessidades da SEFAZ explicitadas e demais condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- c) Serviços de acompanhamento pós-implantação deverão ser realizados por técnico da Contratada especializado em desenvolvimento de sistemas, que tenha participado das atividades de instalação do sistema proposto, durante 1(um) mês, no horário comercial, e deverão ocorrer presencialmente, na sede da SEFAZ, em Teresina, e nas Regionais, via Assistência Remota.

## **7. ADAPTAÇÃO**

### **7.1 Serviços**

- a) O contrato deverá contemplar a realização de ajustes e adaptações no produto ofertado às características da SEFAZ durante a vigência do contrato.
- b) Os ajustes e adaptações no produto deverão ser feitas até o termo final do contrato.

## **8. O FUNCIONAMENTO, ATUALIZAÇÕES DE VERSÕES, SUPORTE E PRODUTOS ESPERADOS**

### **8.1 Garantias**

- a) A Empresa assegurará o funcionamento dos sistemas sobre os módulos que mantiverem sua versão original, ou que tenham sido modificados exclusivamente por ela, durante o período contratual, sem ônus adicional para a SEFAZ;
- b) Assegurar o funcionamento de todos os módulos que compõem o produto;
- c) Fornecer, sem quaisquer ônus para a SEFAZ as correções de falhas que forem detectadas nos módulos que compõem o produto;
- d) Manter atualizados, durante a vigência do contrato, todos os módulos do Sistema objeto desta Especificação Técnica, fornecendo prontamente as novas versões que venham a ser liberadas e contenham alterações, acréscimos de rotina ou melhorias de desempenho, de forma geral, desde que aceitas e homologadas por escrito pela SEFAZ, bem como divulgar as instruções necessárias para que os técnicos da SEFAZ efetuem a atualização, via e-mail ou CD-ROM (ou outra mídia);
- e) Garantir que as correções fornecidas não afetem as aplicações já desenvolvidas pela Empresa;
- f) O Suporte Técnico e as atualizações de versões dos Sistemas deverão ser realizados até o termo final



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

do contrato, durante o qual a Empresa compromete-se a executar as atualizações de versões;

g) Proporcionar corpo técnico qualificado e especializado para garantir os serviços de suporte e manutenção técnica;

h) Oferecer suporte técnico nas dependências da SEFAZ/PI, em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, quando não houver solução do problema através do suporte telefônico.

### **8.2 Transferência de Tecnologia**

a) É obrigatória a cessão do código fonte da solução ofertada à SEFAZ-PI. Caso durante a implantação ou desenvolvimento da solução ofertada seja criado um novo código fonte, que venha a ser desenvolvido de maneira específica para a SEFAZ-PI e que não seja parte do software inicial, o referido código será de titularidade da SEFAZ-PI, o qual será parte do acervo patrimonial da Secretaria de Fazenda, conforme a legislação brasileira pertinente.

i) No caso em que o sistema ofertado tenha sido desenvolvido utilizando-se de frameworks proprietárias da própria licitante, o código deverá ser entregue juntamente com o código da solução. Tal medida tem por finalidade garantir a continuidade do sistema pela SEFAZ/PI;

ii) No caso em que o sistema ofertado tenha sido desenvolvido utilizando-se de frameworks com custo para licença de uso, a empresa deverá entregar o framework mais licenças de uso, sem qualquer ônus para a SEFAZ/PI.

b) É vedado ainda à SEFAZ/PI, sem prévia e escrita autorização da empresa:

Divulgar, revelar ou disponibilizar o software, objeto do presente projeto, a qualquer terceiro, salvo a ocorrência de impedimento legal (e/ou jurídico), falência, concordata ou descontinuidade do serviço por parte da empresa fornecedora;

Vender, distribuir, sublicenciar, alugar, arrendar, emprestar, dar, dispor, ceder ou de qualquer forma transferir total ou parcialmente o software objeto deste contrato e/ou quaisquer direitos a ele relativos salvo se e de acordo com o expressamente previsto neste projeto.

#### **8.2.1 Propriedade Intelectual e Confidencialidade**

a) Todos os direitos e propriedade intelectual no tocante ao software, objeto deste projeto, permanecerão na propriedade exclusiva da empresa;

b) Ao término do contrato referente a este projeto, a SEFAZ/PI, poderá continuar a fazer uso do software, sem nenhum custo adicional. Mesmo que não seja renovado o contrato de manutenção do sistema com a empresa;

c) Ao término do contrato referente a este projeto, a SEFAZ/PI, poderá adaptar, aprimorar, alterar, corrigir, traduzir, atualizar ou desenvolver novas versões, do objeto adquirido por este Termo de



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

Referência, ou ainda de qualquer de suas partes e componentes para uso exclusivo da SEFAZ/PI;

d) Todas as obrigações contidas nesta cláusula permanecerão em vigor sem prazo de expiração a partir da vigência do CONTRATO que regulamentará a prestação dos serviços.

e) É de uso e propriedade total da SEFAZ/PI todas as informações presentes no banco de dados da solução proposta pela empresa em seu estado original de uso do software, ou seja, no banco de dados da aplicação.

f) A empresa fica proibida de veicular e/ou comercializar os novos produtos gerados especificamente para a SEFAZ-PI e que não sejam parte integrante do Software cedido para a SEFAZ-PI, salvo se houver previa autorização por escrito da SEFAZ.

### **8.3 Instalação do Sistema**

a) O Sistema objeto desta Especificação Técnica deverá estar totalmente implantado, configurado e em funcionamento em até 30(trinta) dias a partir da assinatura do contrato.

b) A SEFAZ terá mais 30(trinta) dias para treinar a equipe de usuários administradores nomeados pela SEFAZ-PI e ainda realizar repasse técnico à Unidade de Tecnologia desta Secretaria.

### **8.4 Treinamento**

a) A critério da SEFAZ/PI a empresa deverá disponibilizar técnico habilitado para realizar o treinamento sobre o uso do sistema e sobre a documentação técnica entregue para esclarecer eventuais dúvidas surgidas, de forma a possibilitar o entendimento da documentação da solução a uma equipe da SEFAZ-PI, composta por até 20 (vinte) pessoas, com uma carga horária mínima de 40 (oitenta) horas.

b) A empresa deverá fornecer material impresso para a equipe da SEFAZ-PI que participará do treinamento.

c) Este treinamento deverá abordar toda a estrutura do sistema, em termos de dados, funções e resultados. Deverá ser apresentada a nomenclatura utilizada, a estrutura lógica da solução, a estrutura de parametrização e a de segurança. Também deverão ser abordados os procedimentos relacionados à operação técnica, onde são descritos todas as operações do sistema, seus objetivos e resultados esperados, instruções quanto à preparação dos dados de entrada, solução de problemas, geração de relatórios, rotinas de “back-up”, entre outras.

### **8.4 Características Técnicas do Software**

a) Arquitetura: JEE

b) Servidor de Aplicação: Glassfish 3 (ou superior)

c) Banco de Dados: Oracle 11g

d) Ambiente de execução das Máquinas Clientes: O software deve ser executado com todas as suas



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

características funcionais nos navegadores web Internet Explorer e Mozilla Firefox nas suas versões mais recentes.

e) Padrão de Interface: Ambiente web

### 8.5. Produtos Esperados

a) São esperados os seguintes produtos:

- Sistema instalado nos servidores de aplicação e banco de dados da SEFAZ-PI;
- Arquivos fontes do sistema e outros componentes de software necessários para evolução e manutenção do sistema para SEFAZ-PI;
- Equipe da SEFAZ-PI capacitada;
- Manuais e arquivos de documentação do sistema;
- Repasse de tecnologia à equipe de tecnologia da informação da SEFAZ-PI;

## 9. CRONOGRAMA DO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PROPOSTA PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA

Segue cronograma de implantação a ser executada a partir da data de assinatura do contrato.

ITEM	ATIVIDADES	1 <sup>a</sup> Quinzena	2 <sup>a</sup> Quinzena	3 <sup>a</sup> Quinzena	4 <sup>a</sup> Quinzena
1	Instalação do sistema nos servidores de aplicação e banco de dados da SEFAZ-PI.	X			
2	Configuração ou adaptação do sistema de acordo com os parâmetros necessários para atender a estrutura organizacional da SEFAZ-PI.	X	X		
3	Integração do sistema com os dados do cadastro de funcionários da SEFAZ-PI.		X	X	
4	Treinamento de 40 horas para os usuários da SEFAZ-PI que administrarão o sistema.			X	X
5	Repasse de tecnologia, códigos			X	X



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Home Page: [WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR](http://WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR)

	fontes do sistema, componentes de software e quaisquer outros arquivos necessários para que a Unidade de Tecnologia da SEFAZ-PI possa evoluir e manter o sistema.				
--	---	--	--	--	--



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

## **SEÇÃO 5. PAISES ELEGÍVEIS**

### **Elegibilidade para o fornecimento de bens, obras e serviços em aquisições financiadas pelo Banco**

**Nota:** As referências nestes documentos ao “Banco” incluem o BID, o Fumin e qualquer fundo administrado pelo Banco.

Dependendo da fonte do financiamento, o Usuário deve escolher uma das seguintes 3 opções para o item 1. O financiamento pode provir do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), do Fundo Multilateral de Investimentos (Fumin) ou, ocasionalmente, os contratos podem ser financiados por fundos especiais que restringem ainda mais os critérios para a elegibilidade a um certo grupo de países membros. Quando for escolhida a última opção, os critérios de elegibilidade devem ser mencionados:

#### **1) Países Membros quando o financiamento provém do Banco Interamericano de Desenvolvimento.**

##### a) Países Mutuários:

(i) Argentina, Bahamas, Barbados, Belize, Bolívia, Brasil,, Colômbia, Costa Rica, Chile, República Dominicana, Equador, El Salvador, Guatemala, Guiana, Haiti, Honduras, Jamaica, México, Nicarágua, Panamá, Paraguai, Peru, Suriname, Trinidad e Tobago, Uruguai e Venezuela.

##### b) Países não Mutuários:

(i) Alemanha, Áustria, Bélgica, Canadá, Croácia, Dinamarca, Eslovênia, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Israel, Itália, Japão, Noruega, Países Baixos, Portugal, Reino Unido, República da Coréia, República Popular da China, Suécia e Suíça.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

## **2) Países Membros quando o financiamento provém do Fundo Multilateral de Investimentos**

a) Lista de Países:

(Incluir a lista de países)

## **3) Lista de Países no caso de financiamento por um fundo administrado pelo Banco:**

(Incluir a lista de países)

-----

## **4) Critérios para determinar a nacionalidade e origem dos bens e serviços.**

Estas disposições políticas tornam necessário estabelecer critérios para determinar: a) a nacionalidade das empresas e indivíduos elegíveis para apresentar ofertas ou participar em contratos financiados pelo Banco; e b) o país de origem dos bens e serviços. Para essa determinação serão utilizados os seguintes critérios:

### **A) Nacionalidade**

a) **Um indivíduo** tem a nacionalidade de um país membro do Banco se satisfaz um dos seguintes requisitos:

(i) é cidadão de um país membro; ou

(ii) estabeleceu seu domicílio em um país membro como residente de boa fé e está legalmente autorizado para trabalhar nesse país.

b) **Uma empresa** tem a nacionalidade de um país membro se satisfaz os dois seguintes



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

requisitos:

- (i) está legalmente constituída ou incorporada conforme as leis de um país membro do Banco; e
- (ii) mais de cinquenta por cento (50%) do capital da empresa é de propriedade de indivíduos ou firmas de países membros do Banco.

Todos os membros de uma PCA e todos os Subcontratados devem cumprir os requisitos acima estabelecidos.

## **B) Origem dos Bens**

Os bens se originam em um país membro do Banco se foram extraídos, cultivados, colhidos ou produzidos em um país membro do Banco. Considera-se um bem produzido quando, mediante manufatura, processamento ou montagem, o resultado é um item comercialmente reconhecido cujas características básicas, sua função ou propósito de uso são substancialmente diferentes de suas partes ou componentes.

No caso de um bem que consiste de vários componentes individuais que devem ser interconectados (pelo fornecedor, comprador ou um terceiro) para que o bem possa ser utilizado, e sem importar a complexidade da interconexão, o Banco considera que este bem é elegível para financiamento se a montagem dos componentes for feita em um país membro, independente da origem dos componentes. Quando o bem é uma combinação de vários bens individuais que normalmente são empacotados e vendidos comercialmente como uma só unidade, o bem é considerado proveniente do país onde este foi empacotado e embarcado com destino ao comprador. Para fins de determinação da origem dos bens identificados como “feito na União Européia”, estes serão elegíveis sem necessidade de identificar o correspondente país específico da União Européia.

**A origem dos materiais, partes ou componentes dos bens ou a nacionalidade da empresa** produtora, montadora, distribuidora ou vendedora dos bens não determina a origem dos mesmos.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: [WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR](http://WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR)

### **C) Origem dos Serviços**

O país de origem dos serviços é o mesmo do indivíduo ou empresa que presta os serviços conforme os critérios de nacionalidade acima estabelecidos. Estes critérios são aplicados aos serviços conexos ao fornecimento de bens (tais como transporte, seguro, instalação, montagem, etc.), aos serviços de construção e aos serviços de consultoria.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

## SEÇÃO 6. TERMO DE CONTRATO

Aos \_\_\_ dias do mês \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_, [*Qualificar Contratante*], neste ato representado por [*indicar*], doravante denominado Contratante, de um lado, e [*Nome e qualificação do Contratado*], aqui representado por [*indicar*], doravante denominado "Contratado", do outro lado.

Considerando que o Contratante, necessita de determinados Bens e Serviços Decorrentes objeto do Edital de Comparação de Preços nº [*indicar*], Processo nº [*indicar*], a saber: [*descrever escopo do fornecimento*].

E tendo a proposta apresentada pelo Contratado sido aceita pelo Contratante, conforme [*indicar ato de homologação*], para o fornecimento desses Bens e Serviços Decorrentes no total de [*Valor do Contrato em moeda, em números e por extenso*], doravante denominado Valor do Contrato.

RESOLVEM celebrar este Contrato, regido pelas disposições seguintes:

1. Neste Contrato as palavras e expressões terão o mesmo significado que o definido nas Condições Gerais do Contrato.
2. Os seguintes documentos integram este Contrato, que serão lidos e interpretados como parte do mesmo, independente de transcrição:
  - (a) Apresentação da Proposta e Planilha de Quantidades e Preços submetidos pelo Contratado;
  - (b) Condições Gerais do Contrato;
  - (c) Dados do Contrato; e



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

(d) Especificações Técnicas.

3. O prazo contratual é de 60 (sessenta) dias para o fornecimento do bem e execução dos serviços.

4. Pelos pagamentos a serem feitos pelo Contratante, ao Contratado, o Contratado se compromete, por este instrumento e perante o Contratante, a fornecer os Bens e Serviços e a corrigir defeitos em total conformidade, sob todos os aspectos, com as provisões do Contrato.

5. O Contratante se compromete, por este instrumento, a pagar ao Contratado, pelo fornecimento dos Bens e Serviços e a correção de defeitos, o Valor do Contrato, irremovível, nos prazos e forma ajustados, correndo as respectivas despesas à conta de [indicar dotações e fontes orçamentárias].

As partes aqui referidas realizaram este Contrato perante testemunhas, de acordo com as leis do Brasil em vigor no dia e ano acima.

---

Pelo (Contratante)

---

Pelo (contratado)

Testemunhas:

---

---



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SFAZ.PI.GOV.BR

## CONDIÇÕES GERAIS DO CONTRATO (CGC)

### 1. DEFINIÇÕES

1.1 Neste Contrato, os termos a seguir listados têm seus significados assim definidos:

- a) "Banco" - é o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).
- b) "Bens" - são os equipamentos, máquinas, acessórios e outros materiais, cujo fornecimento seja requisitado ao Contratado, nas condições contratadas;
- c) "Contratado" - é o Licitante vencedor da licitação a quem foi adjudicado o objeto do Contrato;
- d) "Contrato" - é o Termo de Contrato assinado pelo Contratante e pelo Contratado, compreendendo todos os documentos e anexos a ele incorporados por referência, para contemplar os direitos e obrigações referentes ao fornecimento dos Bens e Serviços, inclusive os prazos de entrega;
- e) "Contratante" - é o Comprador signatário do Contrato na qualidade de Contratante, qualificado no Termo de Contrato;
- f) DDP / Destino Final - é "*delivered duty paid*" (*Entregue com Direitos Pagos até local de destino designado*), tendo o significado e efeito estipulados nas Regras Internacionais para a Interpretação dos Termos de Comércio, edição publicada pela Câmara Internacional de Comércio, Paris e comumente denominado INCOTERMS, 2000. O preço DDP / Destino Final inclui além do preço dos bens, o transporte doméstico, todos os impostos, licenças, autorizações e seguros necessárias até a entrega dos bens no Destino Final;
- g) "Destino Final" - é o local, indicado nos Dados do Contrato, onde deverão ser entregues os Bens e executados os Serviços;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SFAZ.PI.GOV.BR

- h) “Valor do Contrato” - é o montante a ser pago ao Contratado, nas condições acordadas no Contrato, pela completa e apropriada execução de suas obrigações contratuais; e
- i) Serviços Decorrentes – são os serviços decorrentes ao fornecimento dos Bens, tais como execução ou supervisão de montagem, execução ou supervisão ou manutenção e/ou conserto dos Bens fornecidos, por um período de tempo acordado entre as partes, entrega de ferramentas especiais e treinamento. Seus preços cobrados pelo Fornecedor em separado.
- j) Termo de Recebimento dos Bens e Serviços - certificado emitido pelo Contratante atestando a entrega, o recebimento e aceitação dos Bens e dos Serviços.

## **2. APLICABILIDADE**

2.1. Estas Condições Gerais prevalecem exceto se modificadas nos Dados do Contrato ou por dispositivos constantes do próprio Contrato.

## **3. PAÍS DE ORIGEM**

3.1 Todos os Bens e Serviços Decorrentes fornecidos em virtude do Contrato deverão ser originários de países elegíveis do Banco.

3.2. Para os fins desta Cláusula "origem" é o lugar onde os Bens forem extraídos, cultivados ou produzidos ou de onde os serviços forem fornecidos. Os Bens são considerados produzidos quando, através de fabricação, processamento ou montagem substancial da maior parte de seus componentes, resultem em produto comercialmente reconhecido, substancialmente diferente de seus componentes em suas características básicas, em sua finalidade ou uso.

3.3 A origem dos Bens e Serviços é distinta da nacionalidade do Contratado.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

#### **4. NORMAS**

4.1 Os Bens fornecidos e os Serviços executados em razão deste Contrato deverão estar de acordo com as Especificações Técnicas – Formulário III e, quando nenhum padrão aplicável for mencionado, deverão adequar-se à norma oficial mais recente emitida pela instituição responsável do país de origem dos mesmos.

#### **5. DIREITOS DE PATENTE**

5.1 O Contratado se responsabilizará por toda e qualquer reclamação de terceiros por infração a direitos relativos a patentes, marcas registradas ou desenhos industriais com respeito ao uso dos Bens, ou de suas partes.

#### **6. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

6.1 Quando da assinatura do Contrato, o Contratado entregará ao Contratante a Garantia de Execução no montante estipulado nos Dados do Contrato.

6.2 O valor da Garantia de Execução deverá ser pago ao Contratante em indenização por perdas e danos que resultarem do descumprimento pelo Contratado de suas obrigações contratuais.

6.3 A Garantia de Execução deverá permanecer válida, no mínimo, até 45 (quarenta e cinco) dias além do prazo de vigência do Contrato, em uma das seguintes modalidades:

- a) Garantia Bancária emitida por uma instituição bancária aceitável pelo Contratante;
- b) Fiança Bancária ou Carta Irrevogável de Crédito emitida por banco localizado no Brasil, de acordo com o modelo constante do Edital ou em outro modelo, desde que aceitável pelo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SFAZ.PI.GOV.BR

Contratante; ou

c) Cheque Administrativo.

6.4. A Garantia de Execução será liberada e restituída pelo Contratante ao Contratado no quando do efetivo cumprimento das obrigações contratuais, incluídas as relativas às garantias estipuladas no Contrato, com a emissão do Termo de Recebimento dos Bens e Serviços, exceto se definido de outra forma nos Dados do Contrato.

## **7. INSPEÇÕES E TESTES**

7.10 Contratante, ou seu representante, poderá inspecionar e/ou testar os Bens para confirmar se eles atendem aos requisitos do Contrato. Os Dados do Contrato e/ou as Especificações Técnicas estipulam quais inspeções e testes serão exigidos pelo Contratante e onde serão realizados. O Contratante deverá informar o Contratado, por escrito, a identidade dos agentes ou representantes designados para tais inspeções ou testes.

7.2 As inspeções e testes poderão ser realizados nas instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado (s), em laboratório credenciado e/ou no Local de Entrega conforme designado nos Dados do Contrato. Quando realizados em instalações do Contratado ou de seu (s) subcontratado(s), toda assistência necessária, incluindo acesso a desenhos e dados de produção, deverá ser prestada aos inspetores sem custo adicional para o Contratante.

7.3 Quando algum Bem apresentar falhas, detectadas na inspeção ou teste, o Contratante poderá rejeitá-lo e ao Contratado caberá substituí-lo ou efetuar as alterações necessárias para atender aos requisitos da especificação, sem custo adicional para o Contratante.

7.4 O direito do Contratante de inspecionar, testar e, quando for o caso, de rejeitar os Bens após sua entrega, não será limitado ou dispensado pelo fato de os Bens terem sido inspecionados, testados e aprovados antes da entrega, pelo Contratante ou seu representante.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

7.5 O disposto na Cláusula 7 das CGC, não implica em novação ou renúncia de quaisquer direitos oriundos do Contrato, notadamente com respeito às garantias ou outras obrigações acordadas no Contrato.

## **8. EMBALAGEM**

8.1 O Contratado deverá providenciar a adequada embalagem dos Bens, a fim de evitar avarias ou deteriorações durante o transporte até o seu Destino Final, conforme indicado nos Dados do Contrato. A embalagem deverá resistir a manuseio, ainda que sob condições severas, à exposição a extremas temperaturas, maresia e chuva durante seu transporte e armazenagem ao relento. O tamanho e o peso das caixas que servirão de embalagem deverão levar em consideração à distância até o Destino Final e a ausência de facilidade de manuseio de material pesado durante o transporte.

8.2. A Embalagem, identificação e documentação, dentro e fora dos volumes, deverão estar rigorosamente de acordo com as exigências estipuladas no Contrato e com as instruções subsequentes emitidas pelo Contratante conforme disposto na Cláusula 15 das CGC.

## **9. ENTREGA E DOCUMENTOS**

**9.1 A entrega dos Bens, pelo Contratado, deverá ser feita em conformidade com os termos especificados nos Dados do Contrato.**

9.2 A entrega será considerada efetiva somente após a descarga dos Bens no Local de Entrega especificado nos Dados do Contrato e após emitido o respectivo Termo de Recebimento dos Bens e Serviços.

9.3 O Contratado deverá, para os fins de pagamento, entregar ao Contratante os seguintes documentos:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

- a) Nota fiscal / fatura contendo a descrição dos Bens e dos serviços, quantidades, preços unitários e valor total;
- b) Nota de entrega, e/ou cópia de um conhecimento marítimo não negociável (ou um documento de transporte de cabotagem ou um conhecimento aéreo, ou manifesto ferroviário ou rodoviário, ou um documento de transporte multimodal), se for o caso;
- c) Certificado de Inspeção ou Certificado de Isenção de Inspeção emitido pelo inspetor do Contratante ou agência por ele autorizada, se for o caso;
- d) Certificado de Garantia do Fabricante/Contratado; e
- e) Certificado de Origem, quando aplicável.

## **10. SEGURO**

10.1 De acordo com o preço DDP / Destino Final – Incoterms 2000, o seguro fica a critério do Contratado.

10.2 O seguro não é obrigatório, mas toda a responsabilidade fica por conta do Contratado até a entrega no Destino Final.

## **11. TRANSPORTE**

11.1 O transporte dos Bens até o Destino Final, incluindo operação de carga e descarga, deverá ser providenciado e pago pelo Contratado.



## **12. SERVIÇOS DECORRENTES <sup>1</sup>**

12.1 O Contratado poderá ser solicitado a prestar os seguintes Serviços, entre outros que serão definidos nos Dados do Contrato:

- a) execução ou supervisão da instalação do equipamento e/ou colocação em funcionamento dos Bens fornecidos;
- b) supervisão e manutenção e/ou conserto dos Bens fornecidos, por um período de tempo acordado entre as partes, desde que tais serviços não desobriguem o Contratado de nenhuma garantia contratual; e,
- c) treinamento da equipe do Contratante em local a ser indicado, em montagem, início de funcionamento, operação, manutenção e conserto dos Bens fornecidos.

12.2 Os preços cobrados pelo Contratado para os Serviços Decorrentes, se não incluídos no Preço do Contrato, deverão ser acordados antecipadamente pelas partes e não deverão exceder os preços normalmente cobrados a outros clientes por serviços similares.

## **13. GARANTIAS**

13.1 O Contratado garante que todos os Bens fornecidos são novos, sem uso, de modelos os mais recentes ou atuais e incorporam todas as recentes melhorias em projeto e materiais, exceto quando estipulado de outro modo nas Especificações Técnicas. O Contratado garante também que nenhum dos Bens apresenta vícios provenientes de projeto, material ou mão-de-

---

<sup>1</sup> Esta Cláusula 12, Serviços Decorrentes é exemplificativa, a adaptação às peculiaridades dos Bens a serem fornecidos deverá constar dos Dados do Contrato



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

obra utilizados (exceto se o projeto ou material for exigido pelas especificações estabelecidas pelo Contratante) ou decorrente de ato ou omissão do Contratado, que possa surgir pelo uso normal dos Bens, nas condições existentes no Brasil.

13.2 Essa Garantia permanecerá válida por, no mínimo, 12 (doze) meses após a data da emissão do Termo de Recebimento dos Bens e Serviços ou, no mínimo, por 24 (vinte e quatro) meses após o prazo de entrega contado a partir da data de emissão pelo Comprador da Ordem de Compra, valendo o período que se esgotar mais cedo.

13.3. O Contratante notificará prontamente ao Contratado, por escrito, quaisquer reclamações surgidas no período de garantia.

13.4 Ao receber tal notificação, o Contratado deverá substituir com presteza, no todo ou em parte, os Bens defeituosos, sem ônus para o Contratante. Correrão por conta do Contratado as despesas de transporte dos Bens, consertados ou substituídos, quando for o caso.

13.5 No caso em que o Contratado, tendo sido notificado, deixar de reparar os defeitos dentro de um período de 30 dias contados da notificação, o Contratante poderá tomar as providências que julgar necessárias para reparar os Bens, sob risco e despesas exclusivos do Contratado, sem prejuízo de outros direitos do Contratante, nos termos do Contrato.

13.6 Todos os componentes semelhantes deverão ser intercambiáveis e as peças de reposição deverão ser de qualidade igual ou superior às peças originais, sendo a sua garantia de funcionamento válida por 1 (um) ano a contar da data da reposição. Todas as despesas decorrentes da substituição correrão à custa do Contratado.

## **14. PAGAMENTO**

14.1 O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação emitida pelo Contratante, por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de que os serviços de



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

treinamento foram realizados, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição dos serviços de treinamento realizados, quantidades, preços unitários e o valor total.

14.2 As solicitações do Contratado ao Contratante para pagamento deverão ser feitas por escrito, acompanhadas de faturas que descrevam, de forma apropriada, os Bens entregues e os Serviços executados e, quando aplicável, acompanhadas dos documentos de embarque, apresentados de acordo com a Cláusula 9 das CGC, sem prejuízo do cumprimento das demais obrigações estipuladas no Contrato.

14.3 Os pagamentos deverão ser efetuados dentro do prazo estabelecido nos Dados do Contrato.

14.4 Caso o Contratante deixe de pagar ao Contratado dentro do prazo estabelecido nos Dados do Contrato, incidirão juros sobre os valores em atraso. Os juros serão calculados a partir da data em que o pagamento deveria ter sido efetuado até a data do efetivo pagamento. O cálculo será feito utilizando-se o índice definido nos Dados do Contrato, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$AF = \frac{V \times (Ip - Iv)}{Iv}$$

Onde,

AF = valor do ajuste financeiro;

V = valor do principal (nota fiscal/fatura) na data do vencimento;

Ip = Índice do dia do pagamento; e

Iv = Índice do dia do vencimento.

## 15. ORDENS DE MODIFICAÇÃO

15.1 O Contratante poderá, a qualquer tempo, mediante ordem por escrito dirigida ao Contratado e de acordo com a Cláusula 26 das CGC, efetuar modificações dentro do escopo



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

geral do Contrato em um ou mais dos seguintes itens:

- a) desenhos, projetos ou especificações, quando os Bens a serem fornecidos devam ser fabricados especificamente para o Contratante;
- b) método de embarque e tipo de embalagem;
- c) local de entrega; ou
- d) serviços a serem executados pelo Contratado.

15.2 Caso alguma das modificações comprovadamente venha a provocar aumento ou diminuição no custo ou no tempo de execução, será feito um ajuste equitativo no Preço do Contrato ou no prazo de entrega, ou em ambos, aditando-se o Contrato adequadamente. Qualquer reclamação do Contratado referente a ajustes decorrentes de ordens de modificação expedidas nos termos desta Cláusula deverá ser feita, antecipadamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias contados da data do recebimento da ordem de modificação.

## **16. ADITAMENTOS CONTRATUAIS**

16.1 Ressalvado o disposto na Cláusula 18 das CGC, nenhuma variação ou modificação dos termos do Contrato será feita, a não ser através de aditamento contratual celebrado entre as partes.

## **17. SUB-ROGAÇÃO**

17.1 O Contratado não poderá transferir para outrem total ou parcialmente suas obrigações contratuais salvo mediante consentimento prévio e expresso do Contratante.

## **18. ATRASO NA EXECUÇÃO DO CONTRATO PELO CONTRATADO**

18.1 A entrega dos Bens e a execução dos Serviços deverão ser realizadas de acordo com o



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

prazo fixado no Termo de Contrato.

18.2 Caso o Contratado venha a atrasar, sem justificativa, o cumprimento de suas obrigações, ficará sujeito às seguintes sanções:

- a) multas;
- b) execução da Garantia de Execução; e
- c) rescisão do Contrato por inadimplência.

18.3 Caso, durante a execução do Contrato, ocorram quaisquer eventos que impeçam a entrega dos Bens e a execução de Serviços dentro dos prazos acordados, o Contratado deverá notificar prontamente o Contratante, por escrito, do motivo da demora, sua provável duração e suas causas. Logo após o recebimento do aviso do Contratado, o Contratante deverá avaliar a situação e poderá, a seu critério, prorrogar o prazo estabelecido. A prorrogação deverá ser confirmada pelas partes, por meio de um aditamento ao Contrato, mantidas todas as condições do Contrato original.

## **19. MULTA**

19.1 Ressalvado o disposto na Cláusula 23 das CGC, caso o Contratado se torne inadimplente com respeito à entrega de algum ou de todos os Bens ou na execução dos Serviços, o Contratante poderá, sem prejuízo de outras medidas, deduzir do preço contratual, a título de multa, o equivalente a 0,1% (um décimo por cento) do preço dos Bens em atraso ou dos Serviços não executados por cada dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato. Uma vez atingido esse limite, o Contratante poderá executar a Garantia de Execução e, se persistir, rescindir o Contrato.

## **20 RESCISÃO POR INADIMPLÊNCIA**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

20.1 Sem prejuízo de outras medidas cabíveis por inadimplência de cláusula contratual, o Contratante poderá rescindir este Contrato, no todo ou em parte, mediante notificação por escrito:

- a) caso o Contratado deixe de entregar parcial ou integralmente os Bens e executar os serviços dentro do(s) prazo(s) estipulado(s) no Contrato, ou na prorrogação que lhe tenha sido concedida, de acordo com a Cláusula 18 das CGC;
- b) caso o Contratado deixe de cumprir quaisquer outras obrigações contratuais.

20.2 O Contratante pode, também, a seu juízo, rescindir este Contrato, no todo ou em parte, caso o Contratado tenha se envolvido em práticas de corrupção ou fraudulentas na concorrência ou na execução do Contrato. Para os fins desta Cláusula:

- a) “prática corrupta” significa oferecer, dar, receber, ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer coisa de valor com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta” significa a falsificação ou omissão dos fatos a fim de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “prática colusiva” significa esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais Concorrentes, com ou sem o conhecimento do Mutuário ou de seus Prepostos, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva” significa causar dano ou ameaçar causar dano, direta, ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) “prática obstrutiva” significa
  - (aa) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas a auditores, com o objetivo de impedir materialmente uma inspeção do Banco de alegações de prática corrupta, fraudulenta, coercitiva ou colusiva e/ou ameaçar, perseguir ou intimidar qualquer parte interessada, para impedi-la de mostrar seu



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

conhecimento sobre assuntos relevantes à investigação ou ao seu prosseguimento, ou  
(bb) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício dos direitos do Banco de promover inspeção ou auditoria.

20.3 Caso o Contratante rescinda o Contrato, poderá adquirir, nas condições e forma que julgar apropriadas, os Bens similares àqueles não entregues e o Contratado arcará com os custos decorrentes.

## **21. RESCISÃO POR INSOLVÊNCIA**

21.1 O Contratante poderá rescindir o Contrato a qualquer momento através de notificação por escrito ao Contratado, sem a obrigação de pagar indenização, caso este vier a falir ou tornar-se, de qualquer outra forma, insolvente, observando-se que tal rescisão não afetará ou prejudicará nenhum direito, ação ou medida já cabível ou que vier a caber ao Contratante.

## **22. RESCISÃO POR CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA**

22.1 O Contratante poderá, através de notificação por escrito ao Contratado, rescindir o Contrato a qualquer tempo, no todo ou em parte, por estrita conveniência administrativa. A notificação de rescisão deverá explicitar sua extensão, a data a partir da qual se tornará eficaz e também que a rescisão ocorre por motivo de conveniência do Contratante.

22.2 Os Bens que estiverem completos e prontos para entrega ou embarque dentro de 30 (trinta) dias do recebimento, pelo Contratado, da notificação de rescisão, serão entregues de acordo com os termos e preços contratuais. Para os Bens restantes, o Contratante poderá:

- a) aceitar que sejam completados e entregues, nos termos e preços contratuais; e/ou
- b) cancelar o remanescente e pagar ao Contratado um valor, mutuamente acertado, para



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SFAZ.PI.GOV.BR

os Bens parcialmente produzidos e para os materiais e peças previamente adquiridos pelo Contratado.

## **23. FORÇA MAIOR**

23.1 Não obstante o disposto nas Cláusulas 18, 19 e 20 das CGC, o Contratado não será penalizado com a perda da Garantia de Execução, com a aplicação de multas por perdas e danos ou com a rescisão contratual caso sua inadimplência derive de motivo de Força Maior.

23.2 Para os efeitos do Contrato, “Força Maior” significa qualquer ato ou fato que esteja fora do controle da parte que a invoca e que torne impossível o cumprimento de suas obrigações contratuais, incluindo guerra ou revolução, incêndio, explosão, fenômenos geológicos ou climáticos, greves (exceto quando limitadas aos empregados de qualquer das partes). Tal conceito de Força Maior não inclui ato ou fato:

- a) causado por culpa ou dolo da parte que a invoca; e,
- b) que pudesse ter sido evitado ou razoavelmente previsto e considerado pela parte que o invoca.

23.3 Qualquer uma das partes só terá o direito de invocar motivo de Força Maior se a ocorrência de tal evento for prontamente notificada à outra parte.

23.4 A parte afetada por Força Maior deverá tomar todas as medidas necessárias para eliminar ou minorar, tanto quanto possível os seus efeitos, inclusive para restringir ao máximo o período durante o qual estará impedida de cumprir integralmente suas obrigações contratuais.

23.5 A ocorrência de motivo de Força Maior não eximirá a parte que a invoca, da satisfação pontual das obrigações cujo cumprimento não tenha sido afetado pelo evento.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

## **24. SOLUÇÃO DE LITÍGIOS**

24.1 O Contratante e o Contratado deverão esforçar-se para resolver, amigavelmente, por meio de negociações diretas e informais, qualquer desavença ou disputa que surgir entre as partes sobre o Contrato. As partes, de comum acordo, poderão designar um profissional atribuindo-lhe a função de Conciliador para dirimir questões de caráter predominantemente técnico.

24.2 Caso, passados 30 (trinta) dias do início de tais negociações, o Contratante e o Contratado não chegarem à solução amigável, qualquer das partes poderá solicitar que o litígio seja submetido aos seguintes mecanismos:

- a) mediação administrativa, conduzida perante o órgão competente indicado nos Dados do Contrato; e,
- b) se não solucionado pelo mecanismo indicado na alínea anterior, será submetido ao foro de eleição indicado nos Dados do Contrato.

## **25. IDIOMA E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

25.1 O Contrato é lavrado no idioma Português e interpretado de acordo com as leis em vigor no Brasil.

## **26. NOTIFICAÇÕES**

26.1 Qualquer notificação ou comunicação emitida por uma das partes à outra, a respeito do Contrato, deverá ser enviada por fac-símile ou correio eletrônico e posteriormente confirmada por carta, ao endereço especificado para tal propósito nos Dados do Contrato.

## **27. IMPOSTOS E TAXAS**



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Home Page: [WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR](http://WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR)

27.1 O Contratado será totalmente responsável por todos os impostos, tributos, licenças e outros encargos decorrentes do Contrato, até que o Bem contratado seja entregue ao Contratante e os Serviços executados.



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SFAZ.PI.GOV.BR

### DADOS DO CONTRATO

<b>Parágrafo de Referência das CGC</b>	<b>Complemento ou Modificação das Condições Gerais do Contrato(CGC)</b>
[7.1.]	[Instalação do software conforme Especificações Técnicas-SEÇÃO 4]
[7.2.]	[O local da instalação e treinamento conforme Especificações Técnicas-SEÇÃO 4]
[8.1]	[Entrega do software conforme Especificações Técnicas-SEÇÃO 4]
[9.1.]	[Condições de entrega conforme Especificações Técnicas-SEÇÃO 4]
[12.1]	Os Serviços Decorrentes exigidos pelo Contratante são: Manutenção do sistema e treinamento de servidores, conforme Especificações Técnicas-SEÇÃO 4
[14.1]	O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação emitida pelo Contratante, por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de que a instalação do software e os serviços de treinamento foram realizados, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do software e dos serviços de instalação e treinamento realizados, quantidades, preços unitários e o valor total. a) Pagamento Contra Entrega: De acordo com as Especificações Técnicas-SEÇÃO 4, definida no contrato e contra apresentação das notas fiscais ou outros documentos. b) Pagamento Final:



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

	<p>i) contra aceitação final dos Bens entregues e dos serviços executados, com a apresentação do Termo de Recebimento dos Bens e Serviços, bem</p> <p>ii) contra a apresentação do documento de cobrança.</p>		
[14.3]	<p>O pagamento será feito no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da certificação emitida pelo Contratante, por meio da emissão do Termo de Recebimento Definitivo, de que a instalação do software e os serviços de treinamento foram realizados, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura contendo a descrição do software e dos serviços de instalação e treinamento realizados, quantidades, preços unitários e o valor total.</p>		
[14.4]	<p>O índice de reajuste é: índice TR</p>		
[24.2]	<p>a) Foro da sede da SEFAZ/PI.</p> <p>b) Foro nos termos da legislação aplicável.</p>		
[26.1]	<p>Os endereços para notificações são os seguintes:</p> <table border="1"><tr><td>Contratante: [indicar]</td></tr><tr><td>Contratado: [indicar]</td></tr></table>	Contratante: [indicar]	Contratado: [indicar]
Contratante: [indicar]			
Contratado: [indicar]			



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

## SEÇÃO 7

### DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

#### HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da LICITANTE, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes no prazo de sua validade, composta de:
  - b.1) Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Federal, por meio de “Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – SRFB e Procuradoria -Geral da Fazenda Nacional PGFN, conforme decreto Federal nº 5.512, de 15/08/2005;
  - b.2) Prova de situação regular para com a Fazenda Pública Estadual, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;
  - b.3) Prova de situação regular para com a Fazenda Pública Municipal, que deverá ser feita por meio de Certidão Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal;
- c) Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço -FGTS (art. 27, alínea “a”, Lei n.º 8.036. de 11/05/90) através da apresentação do CRF -Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: [WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR](http://WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR)

d) Comprovação de que a licitante detém situação regular perante o Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS, na forma exigida pela Constituição Federal, em seu artigo 195, parágrafo 3º com a apresentação da CND -Certidão Negativa de Débitos;

e) A comprovação da regularidade fiscal poderá ser feita, ainda, por meio de certidões positivas com efeito de negativas;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

Declaração de que não emprega menor

#### QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Certidão Negativa de Falência ou Concordata, emitida pelo Distribuidor Judicial, Justiça Ordinária, da sede do licitante, dentro do prazo de validade, expresso na própria certidão;



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

**SEÇÃO 8**  
**ORÇAMENTO BASE**

**ORÇAMENTO 1**

**Objeto: Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários da SEFAZ-PI**

**Prazo de Execução: 2 meses**

**Data do Orçamento: 01/08/2011**

**Elaborado por: UNITEC E COAPE**

**FONTE RECURSO: 13101.04128111.242**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT. (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
<b>Aquisição de software (Módulo de Avaliação, Módulo Matriz de Capacitação e Módulo Banco de Talentos)</b>	1	1	28.965,00	<b>28.965,00</b>
<b>Treinamento</b>	<b>Pessoa</b>	<b>hora</b>		
<b>1. Ministrante</b>	01	40 horas	80,00/h	3.200,00
<b>2. Encargos Sociais (20 % do item 1)</b>				640,00
<b>3. Custo Total da Mão de Obra (<math>\Sigma</math> dos itens 1 e 2)</b>				3.840,00
<b>4. Lucro (10% do item 3)</b>				384,00
<b>5. Impostos (16% do <math>\Sigma</math> dos itens 3,4 e 6)</b>				709,44
<b>6. Despesas Reembolsáveis (Quadro Orçamento 2)</b>				210,00
<b>7. SUBTOTAL (<math>\Sigma</math> dos itens 3 a 6)</b>				5.143,44



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

ITEM	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
<b>8. EVENTUAIS (5% do item 7)</b>				257,19
<b>9. VALOR em R\$ (Σ dos itens 7 e 8)</b>				<b>5.400,63</b>
<b>VALOR AQUISIÇÃO SOFTWARE</b>				28.965,00
<b>VALOR TREINAMENTO</b>				5.400,63
<b>VALOR TOTAL (AQUISIÇÃO DO SOFTWARE E TREINAMENTO)</b>				<b>34.365,63</b>
<b>VALOR TOTAL em US\$ (US\$ 1,00 = R\$ 1,65)</b>				<b>20.827,65</b>



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO  
Home Page: WWW.SEFAZ.PI.GOV.BR

**ORÇAMENTO 2**

**Objeto: Sistema de Avaliação de Desempenho dos Funcionários da SEFAZ-PI**

**Prazo de Execução: 2 meses**

**Data do Orçamento: 01/08/ 2011**

**Elaborado por: UNITEC E COAPE**

<b>ITEM</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>PREÇO UNIT. (R\$)</b>	<b>PREÇO TOTAL (R\$)</b>
<b>8. Despesas Reembolsáveis</b>				
8.1 Impressão de material do Treinamento	und	20	10,00	200,00
<b>SUBTOTAL</b>				200,00
<b>TAXA DE ADMINISTRAÇÃO (5% do SUBTOTAL)</b>				10,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>210,00</b>